



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198

“Dispõe sobre a criação do “Balcão da Cidadania” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé o Balcão da Cidadania.

Art. 2º. Cabe ao Balcão da Cidadania estreitar laços com a população, aumentando a participação popular na vida política.

Parágrafo único – Através de instrução normativa o Presidente do Poder Legislativo elencará os serviços prestados e fixará horário de atendimento ao público diferenciado para o balcão da cidadania.

Art. 3º. A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé terá como princípio básico o estreitamento da relação com a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público de São Paulo, Tribunal de Justiça de São Paulo e Defensoria Pública Estadual visando o assessoramento aos cidadãos no balcão da cidadania.

Art. 4º. As despesas para manutenção do balcão da cidadania correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de março de 2021.


ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de março de 2021.


MARIA DE FÁTIMA LETTE SANTOS
Diretora Geral